

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMA

PORTARIA Nº 353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

CONCEDE

Ao Servidor Público Municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Finanças, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir do mês de **outubro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 05/03/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 09/10/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de outubro de

2024

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/10/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

